PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 288/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

*I – CONTRATANTES: **"MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n° 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n° 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n° 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, inscrita no CNPJ N.° 03.904.174/0001-77, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Rech Rios**, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1°, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n°. 238/2021 – Dispensa Justificativa n°. 050/2021***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

*4.1 – Fica acrescido ao contrato a quantia de **R$ 85.449,36 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), perfazendo o valor global do Contrato de **R$ 165.185,52** (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).*

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

*5.1 –O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/10/2022** até o dia **20/10/2023.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n°. 006/2021
Contratante

CLAÚDIO RECH RIOS
CPF: 572.548.001-10
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20